

▲ SUPER CONTA
FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

▲ DESIGNAÇÃO	Superconta
▲ CONDIÇÕES DE ACESSO	Conta Depósito à Ordem aberta no Banco BiG.
▲ MODALIDADE	Depósito à ordem.
▲ MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Internet, telefone e instrução escrita, nos termos previstos nas condições gerais. Conta movimentável apenas de e para a conta à ordem base no BiG (Conta Global).
▲ MOEDA	EUR.
▲ MONTANTE	Não aplicável.
▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO	TANB de 0,10%; TANL (p. singulares): 0,072%. TANL (p. colectivas): 0,075%.
▲ CÁLCULO DE JUROS	Juros calculados diariamente sobre a totalidade do saldo, sem arredondamento. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias.
▲ PAGAMENTO DE JUROS	Juros creditados no primeiro dia útil de cada trimestre fiscal (Janeiro, Abril, Julho e Outubro) directamente na Conta à ordem (Conta Global), com arredondamento à centésima.
▲ REGIME FISCAL	<p>Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%. O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.</p> <p>Os juros obtidos por pessoas colectivas residentes em território nacional, são tributados em sede de IRC, por retenção na fonte à taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta do imposto, de englobamento obrigatório. Idêntico regime é aplicado às pessoas singulares, em sede de IRS, caso os juros sejam obtidos no âmbito de actividades empresariais e profissionais.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.</p>
▲ COMISSÕES E DESPESAS	Não aplicável.
▲ FACILIDADE DE DESCOBERTO	Não aplicável.
▲ ULTRAPASSAGEM DE CRÉDITO	Não aplicável.
▲ OUTRAS CONDIÇÕES	Não aplicável.
▲ FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	<p>Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço http://www.fgd.pt</p>

▲ **SUPER CONTA**
FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

▲ **INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA**

Banco de Investimento Global, S.A.
www.big.pt
tel: 21 330 53 00
email: apoio@big.pt

▲ **VALIDADE DAS CONDIÇÕES**

Condições válidas a partir de 18 de Abril de 2017 por prazo indeterminado, alteráveis por pré-aviso de 60 dias nos termos do Aviso 4/2009 do Banco de Portugal.

▲ **NÚMERO DE CONTA**

DATA

ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)